

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 11 de março de 2022

Número 1097

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 19.378, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Nomeia o Agente de Contratação, Pregoeira, Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 19.375/2021.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Agente de Contratação e Pregoeira Titular para todas as modalidades de licitações – obras comuns/serviços/aquisições, com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.375, de 9 de março de 2022, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a servidora Adriana Piegas de Souza.

Parágrafo único. Ficam nomeados como suplentes da agente de contratação e pregoeira, nos impedimentos e afastamentos:

- I – Priscila Frederich de Oliveira;
- II – Gileade Silva Viana.

Art. 2º. Ficam nomeados, como titulares, para compor a Equipe de Apoio, com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.375, de 9 de março de 2022, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I – Priscila Frederich de Oliveira;
- II – Gileade Silva Viana;
- III – Tatiane Gavião Camargo;
- IV – Fernanda Rohleder Bronzoni.

Parágrafo único. Ficam nomeados, como suplentes, da Equipe de Apoio, nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

- I – Marinice Niederaurer Iesen;
- II – Paulo Rudi Cristaldo Fabrício;
- III – Caroline Cogo de Souza;
- IV – Bernardo Cabeleira Monteiro;
- V – Paulo Alcindo Trindade da Vida.

Art. 3º. Ficam nomeados, como titulares, para compor a Comissão de Contratação (bens e serviços especiais e procedimentos auxiliares), com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.375, de 9 de março de 2022, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I – Adriana Piegas de Souza;
- II – Priscila Frederich de Oliveira;
- III – Gileade Silva Viana;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 11 de março de 2022

Número 1097

IV – Tatiane Gavião Camargo;

V – Fernanda Rohleder Bronzoni.

Parágrafo único. Ficam nomeados, como suplentes, da Comissão de Contratação (bens e serviços especiais e procedimentos auxiliares), nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

I – Marinice Niederaurer lesen;

II – Paulo Rudi Cristaldo Fabrício;

III – Caroline Cogo de Souza;

IV – Bernardo Cabeleira Monteiro;

V – Paulo Alcindo Trindade da Vida.

Art. 4º. Ficam nomeados, como titulares, para compor a Comissão de Contratação para o Diálogo Competitivo (modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogo com licitantes), com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 19.375, de 9 de março de 2022, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – Adriana Piegas de Souza;

II – Caroline Cogo de Souza;

III – Gileade Silva Viana;

IV – Tatiane Gavião Camargo;

V – Fernanda Rohleder Bronzoni.

Parágrafo único. Ficam nomeados, como suplentes, da Comissão de Contratação para o Diálogo Competitivo (modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogo com licitantes), nos impedimentos e afastamentos dos titulares:

I – Marinice Niederaurer lesen;

II – Paulo Rudi Cristaldo Fabrício.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de março de 2022.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 11/03/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 11 de março de 2022

Número 1097

## SMPOP

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Borja Torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, Tomada de Preços nº 02/2022. **Objeto:** Contratação de empresa no ramo de engenharia para execução de reforma no 6ª andar do Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, situado na Rua Ver. Eurico Batista da Silva nº 64, Bairro do Centro, São Borja, RS, com recurso oriundo do Contrato nº 008/2021 – PROGRAMA POE PIMES BADESUL. **Empresa Vencedora:** INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. **Valor:** R\$ 423.706,68 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja - RS, 11/03/2022. Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.

## ADMINISTRAÇÃO

### **Edital nº 004/2022 de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 282, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

#### Documentos obrigatórios para a posse:

- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 11 de março de 2022

Número 1097

poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.

l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Observação
23°	TANIA DENISE GUIMARÃES GUARENTI	Professor AEE	Solicitou reclassificação final da fila
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Observação
78°	ROSANE DUTRA BRONZONI	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais	-----
79°	DIAMANTINA AYRES MOREIRA	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais	-----
80°	LIEGE DA SILVERA CARVALHO	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais	-----
81°	ADRIANE GENRO BARCLOS	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais	-----
82°	ROZANE DE FATIMA MEDEIROS FERREIRA PRESTES	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais	-----
83°	SILMARI DA COSTA ROBALO	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais	-----
84°	ANDREA CARVALHO DA CRUZ DA SILVA	Professor com Habilitação em Pedagogia - Anos Iniciais	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 11 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal